

Certificado DIGITAL

Edição nº12
Junho/2021



O certificado digital é a identidade eletrônica de uma pessoa ou empresa. Ele funciona como uma carteira de identificação virtual e também permite assinar documentos à distância com o mesmo valor jurídico da assinatura feita de próprio punho no papel, mas sem precisar reconhecer firma em cartório. A maneira como o certificado digital comprova a identidade de alguém ou de uma empresa é praticamente inviolável, sendo aceito legalmente.

Além de assinar digitalmente documentos, com o certificado digital podemos ter acesso a sistemas eletrônicos restritos, como Receita Federal e INSS, e também comprovar a identidade em sistemas virtuais integrados para realizar atividades profissionais de várias categorias.

Existem duas categorias principais de certificado digital, o tipo A e o tipo S. O primeiro serve para identificar o assinante, confirmar que o documento não foi adulterado e autenticar uma operação. O segundo tem como objetivo garantir sigilo para informações, criptografando-as para que só possam ser acessadas por quem for autorizado.

O mais utilizado é o certificado digital tipo A, principalmente o A1 e o A3. O que os diferencia é a forma como as chaves criptográficas são geradas e armazenadas.

As principais características são:

- O certificado do tipo A1 é instalado e armazenado em um computador e sua validade é sempre de um ano.

- O certificado do tipo A3 é armazenado em um token (que é parecido com um pendrive) ou em um smartcard (cartão inteligente) que precisa de um leitor específico. Sua validade pode ser de um a três anos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, disponibilizou para seus servidores certificados do tipo A3 fornecidos pela empresa SOLUTI.

- O tipo de certificado A3 é controlado pelas senhas PIN (Personal Identification Number) e PUK (Personal Identification Number Unblocking Key) que são de responsabilidade do proprietário do certificado.

- A senha PIN é utilizada para acessar o certificado digital armazenado no cartão ou token.

- A senha PUK é utilizada para desbloqueio da senha PIN.

- Se caso você digitar a senha PIN incorretamente por 3 vezes consecutivas, o certificado será imediatamente bloqueado. É possível o desbloqueio com o uso da senha PUK. Se você também digitar a senha PUK incorretamente por 3 vezes consecutivas, o certificado será imediatamente bloqueado e inutilizado, e um novo certificado precisará ser emitido e adquirido. É extremamente aconselhado que a senha PUK seja guardada em local seguro, pois sua perda inviabilizará o desbloqueio do certificado digital.

- E agora, como devo proceder se esqueci a senha PIN e o certificado foi bloqueado? Use a senha PUK, uma vez apenas! Se não conseguiu desbloquear o certificado digital, abra um chamado no Sistema de Atendimento da STIC ou envie e-mail para central.tic@tre-rn.jus.br solicitando ajuda, evitando o bloqueio definitivo da senha PUK. Se mesmo assim, não for possível desbloquear o certificado digital, envie um e-mail para o Gabinete da STIE, gapstie@tre-rn.jus.br, solicitando a emissão de um novo certificado.

Fique ligado: no próximo mês, falaremos sobre *Ransomware*!